

CIVILIDADE E INSTRUÇÃO: O IMPERIAL INSTITUTO DOS SURDOS-MUDOS E A CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO NO BRASIL OITOCENTISTA.

Silvana da S. N. Perrut dos Santos.
Bolsista de IC/CNPq-PIBIC – UFRuralRJ.
silvanasnps@yahoo.com.br

Palavras-chave: império, instrução pública e projeto nacional.

No Brasil, após 1822, um dos desafios da elite imperial seria a tarefa de construção da idéia de nação. As “exigências de civilização”¹ conduziam à introdução do tema instrução, sobretudo a instrução primária no encaminhamento de um programa político de construção do ideário nacional. Nessa perspectiva, o ensino funcionava como sendo um elemento difusor das luzes, como também um instrumento de distinção social, onde a ampliação do ensino, especialmente o ensino de primeiras letras aos brancos não abastados, filhos de trabalhadores livres se constituía em uma maneira de diferenciá-los dos negros.

Dentro desse contexto histórico, o presente trabalho tem por objetivo refletir **como** a criação do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos no Município da Corte (Rio de Janeiro) em 1856, se insere no debate sobre as políticas voltadas para a instrução pública orquestradas na segunda metade do oitocentos pela elite dirigente do Império, e por sua vez procura analisar como estas se integram ao processo de consolidação do Império e construção de uma identidade nacional inspirada nos ideais de “civilidade” e “progresso” europeus. Cabe ressaltar aqui que essa inspiração não deve ser analisada como mera transplantação, mas sim como um conjunto de (re)significações e (re)leituras tecidas a partir de motivações sócio-políticas internas pelos atores ligados ao Governo do Império.²

A “boa sociedade” assumia assim a responsabilidade de *instruir* e *educar* os jovens aprendizes do Império. No entanto, boa parte destes, os filhos de negros livres e escravos estava à margem desse projeto de expansão do ensino.

No Brasil, a instrução não ficaria fora do projeto de construção da identidade nacional. Segundo Ilmar Mattos (2004) cabia a Direção Saquarema — conceito cunhado pelo autor para designar os dirigentes políticos do Império — “construir a nação” e propagar o ideário conservador através das políticas voltadas para a instrução pública. Nessa perspectiva, a questão da nação viria a inserir o Brasil no quadro mais amplo de formação do Estado nacional. Condição esta que elegia a constituição da nação como sendo um dos quesitos para a civilidade. Conforme Bernardo Ricupero:

“De forma mais ampla a categoria “civilização” está associada ao processo de “civilizar” no sentido de policiamento, autodomínio. Na

verdade, parte-se do termo medieval “cortesia”, “*courtoisie*”, relacionado com a maneira de comporta-se na corte, para o conceito mais interno e ético, “civilidade”, “*civilité*” . Num sentido mais profundo, trata-se do controle dos impulsos por parte da razão.” (2004).³

Conforme Ilmar R. de Mattos (2004) buscava-se através da difusão de uma civilidade, a unificação dos elementos constitutivos de uma sociedade civil com o intuito de *instruir* e *educar*, mas também de estabelecer a *ordem* intensamente ameaçada pela barbárie dos Sertões.

“Educar tornava-se, pois a ação por meio da qual cada um dos alunos deveria adquirir os princípios éticos e morais considerados fundamentais à convivência social, aderindo de modo consciente ao espírito de associação. Era assim o complemento do ato de instruir, que propiciava a cada indivíduo os germes de virtude e a idéia dos seus deveres como homem e cidadão. Instruir e educar eram, em suma, uma das maneiras — quiçá a fundamental — de fixar os caracteres que permitiriam reconhecer os membros que compunham a sociedade civil, assim como os que lhe eram estranhos, para além da fria letra do texto constitucional.”⁴

Nesse contexto, a Reforma Couto Ferraz — autorizada em 1851 e implementada em 1854 — que regulamentou a instrução primária e secundária, e também o ensino superior na cidade-corte desponta como importante instrumento de implementação do programa político de construção e afirmação da nação na segunda metade do oitocentos. Através do Decreto de lei 1131A datado de 17 de fevereiro de 1854, o ministro Couto Ferraz procura regulamentar o ensino, criando assim a Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária, subordinada ao Ministério do Império.

Assim em meio aos limites de uma sociedade escravista defini-se uma agenda de políticas públicas em que se alia o ensino e a filantropia⁵, tornando-se estes, elementos fundamentais ao funcionamento do Estado. É dentro desse contexto que foi concedida permissão pelo Governo ao professor francês E. Huet para a fundação do Imperial Instituto dos Surdos- Mudos, conformando a sua criação um conjunto de práticas que identificava o “estado de civilização do país”.

A criação do Instituto caracterizado como de “utilidade pública” materializava-se no âmbito da estrutura administrativa do Ministério de Estado dos Negócios do Império, sendo, portanto organizada uma comissão formada por “notáveis” do Império no sentido de promover a fundação e administração da escola para surdos-mudos. Os nomes dos “dignos cidadãos” que integravam a comissão promotora do Instituto são citados no relatório do Ministério do Império de 1856, dentre eles, Marquês de Abrantes, Marquês de Monte Alegre, Marquês de Olinda, Eusébio de Queiros Coutinho Mattoso Câmara, o prior do Convento do Carmo, o abade do Mosteiro de São Bento, O Dr. Manoel Pacheco da Silva, então Reitor do Imperial Colégio Pedro II, que a pedido do Imperador também foi designado a ajudar na organização do Instituto. E, por último o cônego Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, que exercia as funções de secretário.

O Imperial Instituto dos Surdos-Mudos passou então a oferecer o ensino em 1º de janeiro de 1856 nas dependências do Colégio Vassimon, sendo este inicialmente particular. O programa de estudos apresentado por E. Huet constituía as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Aritmética, Geografia e História do Brasil, além de escrituração Mercantil, Doutrina Cristã e Linguagem Articulada (para os que tivessem aptidão).

Conforme o Regulamento Interno de 1857, o Imperial Instituto recebia alunos de ambos os sexos e tinha como objetivo “a educação intelectual, moral e religiosa dos surdos-mudos que se achassem nas condições de recebê-la, e prepará-los segundo a aptidão e necessidade de cada um ao exercício de uma arte mecânica ou liberal.”

Para ingressar no Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, o aluno deveria ter entre sete e dezoito anos e estar vacinado. O curso completo tinha seis anos, sendo que para os meninos a formação era voltada para o ensino agrícola, e a das meninas a ênfase era dada para as atividades do lar.

De acordo com as informações do mesmo Regulamento Interno e dos relatórios do Ministério do Império, os alunos desta Instituição de ensino eram “pensionistas” ou “contribuintes”. Pensionistas eram todos os alunos mantidos por subvenções do Governo Imperial ou da Província a que pertenciam, ou de qualquer Instituição ou pessoa “*caridosa*”. Alguns alunos “menos abastados” eram mantidos, por exemplo com recursos doados pela própria comissão inspetora do Instituto, pelo convento do Carmo e pelo Mosteiro de São Bento. Já os contribuintes eram mantidos por suas famílias ou tutores.

De acordo com o relatório do Ministério do Império de 1857:

“É com muita satisfação que vos anuncio achar-se creada nesta corte mais uma instituição de reconhecida utilidade publica, a qual era a muito aconselhada pela humanidade, e já exigida pelo estado de civilização do paiz.

Refiro-me ao instituto de surdos-mudos.

Foi aberto este estabelecimento por E. Huet, no dia 1º de janeiro do ano passado, em uma das salas do collegio Vassimon, principiando apenas com três alumnos dos quaes dous inteiramente pobres e sustentados pela munificencia imperial, e uma abastado e mantido com seus próprios meios.

Segundo o seu programma, o instituto recebe alumnos de um e outro sexo, mediante uma pensão annual; alimenta-os, dá-lhes casa para morada, ensina-lhes tudo quanto concerne á instrução primária e secundária, á religião e á moral, e dá-lhes noções das artes e sciencias.

São empregados para a realisação deste fim os methodos mais aperfeiçoados e usados em iguais estabelecimento na Europa.”⁶

O ensino oferecido no Imperial Instituto dos Surdos-Mudos revela ser um dos instrumentos forjados pelo Governo do Império para a difusão de um ideário de nação cunhada pelos

Saquaremas, onde prevalece o intuito de se educar e instruir para manter a ordem e colocar a nascente nação brasileira ao lado, ou melhor à altura das nações européias, sobretudo, a França. Acreditava-se também que a eliminação das indigências se daria por meio da combinação entre trabalho e instrução. Daí a necessidade de se capacitar o surdo-mudo numa arte mecânica ou liberal: habilitando os alunos surdos-mudos num ofício mecânico, estes em sua maioria filhos de pais pobres, tornariam-se cidadãos úteis e pacíficos, afeiçoados ao hábito laboral e “civilizados”, “inspirando-lhes sentimentos de religião e moral, melhorando-lhe assim pouco a pouco os costumes”

Podemos por ora concluir que a instrução seria assim o dínamo propagador das “luzes” e dos ideais de civilidade para a nova nação, sendo a “educação”, um elemento de tecitura e unificação do Estado Imperial conduzido e direcionado por notáveis ligados diretamente ao Governo do Império.

Seria pois, através da instrução, especialmente a instrução primária, que conhecimentos elementares para a formação de uma identidade nacional seriam agora difundidos entre os brasileiros em formação e neste caso particular, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos também integra o conjunto de instituições que conformam a implementação desse projeto político engendrado na segunda metade do oitocentos pela elite imperial.

Notas:

- 1- Conforme Relatório do Ministério do Império de 1857.
- 2- Ver análise proposta por Ilmar R. de Mattos. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004, p.272.
- 3- Ver análise de Bernardo Ricupero em *O Romantismo e a Idéia de Nação no Brasil (1830-1870)*, São Paulo: Martins Fontes, 2004, pp.35-37.
- 4- Ver análise de José Antônio Pimenta Bueno em *Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília, 1978, pp.432 e 440, citado por Ilmar R. de Mattos em *O tempo Saquarema*, 2004, p.277.
- 5- Ver análise do conceito desenvolvida por Gertrude Himmelfarb em *Poverty and Compassion: the moral imagination of the late victorians*. Alfred ^a Knopf, INC, New York, 1991.
- 6- Relatório do Relatório do Ministério do Império de 1857, p. 70 e 71.